



LEI Nº 11.646, DE 8 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alterações na Lei nº 10.176/2020, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

I – Nível 1:

- a) Diretor Presidente – 1 vaga;
- b) Diretor Administrativo – 1 vaga;
- c) Diretor Financeiro – 1 vaga;
- d) Diretor de Obras e Serviços – 1 vaga.

§1º Os empregos públicos em comissão de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e de Diretor de Obras e Serviços serão preenchidos por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante eleição pelo Conselho de Administração, para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, na forma do Estatuto da PRUDENCO.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO ATUAIS EM EXTINÇÃO

Artigo 9º da presente Lei

CARGOS	VAGAS
Assessor Técnico Coleta Seletiva	001
Assessor de Imprensa	001
Assessor Fiscal de Obras e Pav. Asf. E Eng. De Trafego	001
Assessor Técnico Manutenção e Transporte	001
Assessor Técnico e Fiscal de Pavimentação Asfáltica	001
Assessor Técnico Assuntos de	002



Segurança	
Assessor Técnico	001
Assessor Técnico I	002
Assessor Técnico II	001
Assessor Técnico III	002
Assessor Jurídico	001
Gerente Contábil	001

.....”(NR)

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III
CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO EM RATIFICAÇÃO / CRIAÇÃO
A que se refere o artigo 5.º da presente Lei

CARGOS	VAGAS
Diretor Presidente	001
Diretor Administrativo	001
Diretor Financeiro	001
Diretor de Obras e Serviços	001

.....”(NR)

Art. 4º O anexo V da Lei nº 10.176, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes na seguinte redação, mantidas as descrições anteriormente previstas para os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Obras e Serviços:

“ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO
Artigo 5.º da presente Lei

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE

.....

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DE CARGO			
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
TÍTULO	DIRETOR ADMINISTRATIVO		
ÁREA/DEPARTAMENTO:	DIRETORIA	SETOR	ADMINISTRATIVO



	ADMINISTRATIVA		
SALÁRIO MENSAL: R\$ 14.140,71			
MISSÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
Assegurar a consecução dos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da empresa, seus princípios e filosofia de negócios, dentro das diretrizes estratégicas estabelecidas, através da direção geral de todas as áreas da empresa.			
PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES			
<p>Dirigir, organizar e controlar as atividades de Gestão dos Recursos Administrativos, estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio administrativo, tendo em vista os objetivos da organização.</p> <p>Desenvolver, apresentar e dirigir novos valores com coerência, viabilizando sempre o crescimento e desenvolvimento da empresa.</p> <p>Tomar as decisões mais complexas, tendo como objetivo: prazo x qualidade, estar atento à administração do tempo, custo e benefício referente a todo e qualquer planejamento estratégico para empresa, notadamente nas áreas administrativa e financeira.</p> <p>Dirigir a empresa estabelecendo processos de gestão e medidas de desempenhos específicos que apoiem claramente suas estratégias, políticas, programas e planos de curto, médio e longo prazo, obtendo a visão necessária para o bom desempenho da empresa.</p> <p>Dirigir e permitir o desenvolvimento contínuo da empresa, sempre se mantendo atualizado com relação às oportunidades, acompanhando os fatores políticos e econômicos do mercado no cenário nacional e mundial, para uma melhor sintonia à concretização das mudanças necessárias.</p> <p>Determinar, autorizar e aprovar procedimentos de licitação e de contratações diretas (inexigibilidade ou dispensa de licitação), bem como assinar contratos, convênios, acordos e demais documentos em nome da Companhia.</p> <p>Cuidar e organizar o ambiente de trabalho, conservar as ferramentas e equipamentos, aplicando os conceitos do 5S e destinando os resíduos nos coletores apropriados.</p> <p>Conhecer e cumprir os procedimentos internos, bem como comunicar qualquer irregularidade que possa ocasionar acidente do trabalho, dano ao meio ambiente ou à saúde.</p> <p>Participar de reuniões e decisões da Diretoria.</p>			



Assinar contratos e contrair obrigações em nome da Companhia, sempre em conjunto com outro diretor. Zelar pelo mérito (oportunidade e conveniência) e economicidade dos atos, contratos e negócios jurídicos firmados pela PRUDENCO.

Zelar pelo cumprimento das diretrizes, metas, planejamentos e outras determinações da Assembleia de Acionistas, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Executar outras atividades correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua área e da natureza do trabalho, conforme determinação superior.

PRÉ-REQUISITOS

EXPERIÊNCIA:	Mínima de 04 anos, em atividade compatível, no setor público ou privado, se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00. Mínima de 10 ou 04 anos se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00, conforme artigos 1º, § 1º e 17, caput, incisos I e II, da Lei 13.303/2016.
FORMAÇÃO:	Curso superior completo na área de atuação.
ÁREA DE ESTUDO/ATUAÇÃO:	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO DE CARGO		
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
TÍTULO	DIRETOR FINANCEIRO		
ÁREA/DEPARTAMENTO:	DIRETORIA FINANCEIRA	SETOR	FINANCEIRO
SALÁRIO MENSAL: R\$ 14.140,71			
MISSÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO			
Dirigir e gerir a execução dos planos de metas e o planejamento estratégico da área, propondo e validando políticas de gestão financeira, elaborando maneiras de atingir os objetivos do plano estratégico estabelecido.			
PRINCIPAIS ATIVIDADES/RESPONSABILIDADES			
Assegurar a direção da área financeira, por intermédio do acompanhamento do saldo de caixa através do acesso direto no sistema, podendo intervir a qualquer momento sobre o resultado que apresenta naquele instante,			



visando o controle efetivo das práticas internas e pagamentos e recebimento das contas.

Dirigir e coordenar as atividades de contas a pagar, receber e tesouraria, visando assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras da empresa.

Elaborar e analisar, mensalmente, para a Prudenco, relatório contendo informações sobre o desempenho financeiro da Prudenco, entre outras informações relevantes quando solicitadas, objetivando manter a transparência para os acionistas e a prestação de contas junto à direção da empresa.

Controlar os contratos realizados com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, verificando as medições realizadas, dando as respectivas baixas com os pagamentos realizados, bem como resolvendo problemas de aditamento de contratos, do ponto de vista econômico e financeiro.

Representar a empresa em negociações junto às Secretarias da Prefeitura Municipal, em documentos referentes aos contratos, medições, etc., realizando a articulação necessária para elucidar e resolver as pendências, visando receber os créditos dos contratos estabelecidos.

Dirigir a Elaboração de previsões de caixa, visando detectar necessidades de recebimento das referidas medições para equilibrar as previsões de pagamento junto aos fornecedores.

Negociar despesas bancárias, seguros de veículos e outras tarifas bancárias, buscando minimizar os custos dessas transações.

Participar juntamente com o Conselho Diretivo da empresa das decisões gerais, desenvolvendo planos estratégicos, deliberações de políticas adotadas pela organização e planos de ação para obtenção dos resultados esperados ou correções de rumo nas ações organizacionais da empresa.

Orientar e dirigir a preparação dos relatórios econômico-financeiros da empresa, bem como o controle do seu ativo imobilizado, visando assegurar a disponibilidade de informações contábeis e gerenciais fidedignas para dar adequado suporte ao processo decisório em todas as áreas.

Acompanhar e dirigir a posição de créditos junto à Prefeitura Municipal para realizar o recebimento das referidas medições de obras e serviços.

Atestar a existência de fonte de custeio para início de procedimentos



licitatórios ou de contratações diretas, na forma da Lei, bem como em relação a quaisquer despesas a serem realizadas.

Participar de reuniões e decisões da Diretoria. Assinar contratos e contrair obrigações em nome da Companhia, sempre em conjunto com outro diretor. Zelar pelo mérito (oportunidade e conveniência) e economicidade dos atos, contratos e negócios jurídicos firmados pela PRUDENCO.

Zelar pelo cumprimento das diretrizes, metas, planejamentos e outras determinações da Assembleia de Acionistas, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Executar outras atividades correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua área e da natureza do trabalho, conforme determinação superior.

PRÉ-REQUISITOS

EXPERIÊNCIA:	Mínima de 04 anos, em atividade compatível, no setor público ou privado, se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00. Mínima de 10 ou 04 anos se a Companhia tiver, no exercício social anterior, receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00, conforme artigos 1º, § 1º e 17, caput, incisos I e II, da Lei 13.303/2016.
FORMAÇÃO:	Curso superior completo na área de atuação.
ÁREA DE ESTUDO/ATUAÇÃO:	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

.....”(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal